



JORNAL da REPÚBLICA

\$ 0.75

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

SUMÁRIO

PARLAMENTO NACIONAL:

RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO NACIONAL N.º 2/2012 de 25 de Janeiro

Viagem do Presidente da República aos Estados Unidos da América 5574

RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO NACIONAL N.º 3/2012 de 25 de Janeiro

Dispõe sobre as ajudas de custo para os Deputados em deslocações no país 5574

GOVERNO:

RESOLUÇÃO DO GOVERNO N.º 1/2012 de 25 de Janeiro

Que aprova a definição de um Mecanismo Nacional para Acelerar o Desenvolvimento Comunitário 5575

RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO NACIONAL N.º 2/2012

de 25 de Janeiro

VIAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA AOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

O Parlamento Nacional resolve, nos termos conjugados dos n.ºs 1 e 2 do artigo 80.º, n.º 3 alínea h) do n.º 3 do artigo 95.º da Constituição da República e ainda do artigo 184.º do Regimento do Parlamento Nacional, dar assentimento à deslocação de

Sua Exelência o Presidente da República Democrática de Timor-Leste aos Estados Unidos da América, entre os dias 24 a 29 de Janeiro de 2012.

Aprovada em 24 de Janeiro de 2012

Publica-se.

O Presidente do Parlamento Nacional

Fernando La Sama de Araújo

RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO NACIONAL N.º 3/2012

de 25 de Janeiro

Dispõe sobre as ajudas de custo para os Deputados em deslocações no país

Considerando que o valor da ajuda de custo diária aplicável aos Deputados, a qual foi adoptada pela Resolução do Parlamento Nacional n.º 2/2008, de 15 de Fevereiro, encontra-se desfasado dos custos de vida no país.

Considerando que o Governo elevou o montante da ajuda de custo diária para o Presidente da República e membros do Governo, assim como para funcionários.

Considerando a necessidade de se reestabelecer a paridade com o Governo.

Considerando que existe dotação orçamental, no corrente ano financeiro, para cobrir as despesas decorrentes da aplicação dos novos valores propostos.

O Parlamento resolve o seguinte:

1. Os Deputados têm direito a ajuda de custo diária quando se desloquem em serviço do Parlamento Nacional para outra localidade dentro do país, diferente da localidade onde está sediado o Parlamento Nacional.

2. A ajuda de custo diária destina-se a cobrir as despesas com alojamento, refeição e despesas acessórias.
3. Os valores da ajuda de custo diária são os constantes da seguinte tabela:

	Ajuda de custo quando a deslocação implica dormida	Ajuda de custo quando a deslocação não implica dormida	Ajuda de custo para despesas acessórias (quando alojamento e alimentação estão assegurados)
Presidente do Parlamento Nacional	\$100,00 USD	\$70,00 USD	\$40,00 USD
Deputados	\$80,00 USD	\$50,00 USD	\$30,00 USD

4. Quando, por qualquer razão, a viagem programada não for realizada na totalidade, as quantias recebidas a título de ajuda de custo diária correspondentes aos dias de viagem não consumados, devem ser reembolsados.
5. Nas deslocações por períodos superiores a 14 dias consecutivos, o montante da ajuda de custo diária é reduzido em 50%, a partir do 15º dia.
6. É revogado o nº 3 da Resolução do Parlamento Nacional nº 2/2008, de 15 de Fevereiro.
7. Esta resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, mas produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2012.

Aprovado em 25 de Janeiro de 2012.

Publique-se.

O Presidente do Parlamento Nacional,

Fernando La Sama de Araújo

RESOLUÇÃO DO GOVERNO Nº. 1/2012

de 25 de Janeiro

Que aprova a definição de um Mecanismo Nacional para Acelerar o Desenvolvimento Comunitário

Considerando que, nos termos da alínea i) do artigo 6.º da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, o Estado tem como objectivo fundamental *“promover o desenvolvimento harmonioso e integrado dos sectores e regiões e a justa repartição do produto nacional”*.

Atendendo que o Programa do IV Governo Constitucional (2007-2012) definiu como vital o envolvimento comunitário no

acompanhamento e avaliação do desenvolvimento do país, comprometendo-se a lançar uma dinâmica de crescimento progressivo capaz de combater o desemprego e as desigualdades sociais onde *“o povo poderá perceber e acompanhar as fases e as etapas do processo de reconstrução Nacional, no qual, ele mesmo, o povo, será actor fundamental”*.

Considerando que o Plano Estratégico de Desenvolvimento de Timor-Leste (2011-2030) reconheceu que uma das aspirações do povo timorense relativamente à criação de uma Nação forte e próspera é o desenvolvimento de infra-estruturas capazes de proporcionar um desenvolvimento socio-económico, aumentando a produtividade e criando empregos, particularmente nas áreas rurais, requerendo, para o efeito uma participação activa do povo timorense e fortalecendo a sua confiança nas Instituições Públicas.

Reconhecendo que, nos termos da alínea h) do artigo.º25 do Decreto-Lei n.º7/2007, de 5 de Setembro, com a última redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º15/2010 de 20 de Outubro, que aprovou a lei orgânica do IV Governo Constitucional, compete ao Ministério da Administração Estatal e Ordenamento do Território definir os modos de participação dos cidadãos nos instrumentos *“de gestão territorial, assegurando, simultaneamente, os mecanismos de reforma administrativa para uma adequada coordenação, colaboração e concertação entre entidades públicas”*.

Atendendo ainda a alínea i) do artigo 25º do mesmo diploma confere ao Ministério da Administração Estatal e Ordenamento do Território a competência de *“definir o conteúdo material e documental dos instrumentos de natureza estratégica, e de política sectorial e instrumentos de planeamento territorial”* através da elaboração, execução e implementação do Plano de Desenvolvimento Distrital e do Plano de Desenvolvimento dos Sucos.

Revela-se, desta forma, de suma importância definir um Mecanismo Nacional para Acelerar o Desenvolvimento Comunitário, complementar os planos de desenvolvimento existentes, que através de um envolvimento activo dos cidadãos, cria postos de trabalho, deixando ao Governo, no exercício das suas funções de Estado, o planeamento e a prestação do adequado apoio técnico-financeiro, de forma a assegurar uma intervenção igualitária em todas as comunidades de Timor-Leste.

Assim, o Governo resolve, nos termos das alíneas i) e o) do n.º 1 do artigo 115.º e da alínea c) do artigo 116.º, ambos da Constituição da República, o seguinte:

1. Aprovar a definição de um Mecanismo Nacional para Acelerar o Desenvolvimento Comunitário anexo à presente Resolução e da qual faz parte integrante.
2. Criar uma Comissão de Coordenação Inter-Ministerial, para coordenar, monitorizar e avaliar a implementação de um Mecanismo Nacional para acelerar o Desenvolvimento Comunitário, liderada conjuntamente pelo Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território e pelo Ministro das Finanças, tendo como membros os Ministros

com representação no Grupo Técnico de Trabalho, e ainda outros participantes de entre os parceiros do desenvolvimento.

3. Estabelecer um Grupo Técnico de Trabalho Inter-Ministerial de apoio à Comissão, para implementar as rubricas descritas no calendário constante no anexo a esta Resolução, bem como rever a concepção da acção nacional de aceleração comunitário e todos os documentos que o acompanham.
4. O Grupo Técnico de Trabalho Inter-Ministerial é liderado conjuntamente pelos representantes do Ministério da Administração Estatal e Ordenamento do Território e do Ministério das Finanças, e ainda é constituído por dois representantes, um efectivo e um suplente, que estejam, pelo menos, a nível de Director, das seguintes entidades:
 - a) Ministério da Saúde;
 - b) Ministério da Educação e Cultura
 - c) Ministério da Economia e Desenvolvimento;
 - d) Ministério das Infra-estruturas;
 - e) Ministério da Agricultura e Pescas;
 - f) Agência Nacional de Desenvolvimento.
5. O Ministério da Administração Estatal e do Ordenamento do Território conjuntamente com o Ministério das Finanças deverá tomar as medidas necessárias ao pleno cumprimento desta Resolução.
6. A presente Resolução entre em vigor no dia imediato ao da sua publicação no Jornal da República.

Aprovado em Conselho de Ministros, em 18 de Janeiro de 2012.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro,

Kay Rala Xanana Gusmão

Definir um Mecanismo Nacional para Acelerar o Desenvolvimento Comunitário

I. Introdução

Sendo Timor-Leste um país com poucos anos de existência, existem grandes expectativas para o seu rápido desenvolvimento. Foi registado durante a elaboração do Plano de

Desenvolvimento Estratégico Nacional que, embora o progresso em Díli se tenha feito sentir rapidamente, fora do centro urbano não se verificou igual progresso. As alterações fora do centro urbano não foram substanciais nem afectaram o padrão de vida da população timorense.

Assim, o Governo está empenhado em garantir que todas as comunidades rurais beneficiem e possam usufruir plena e efectivamente de igual desenvolvimento. Os Programas de desenvolvimento governamentais, como o Programa de Desenvolvimento Distrital I e II (PDD I e II) confirmam a vontade do Governo em acelerar, de forma igualitária, o desenvolvimento rural. Essa vontade tem sido igualmente reiterada pelo Primeiro-Ministro. No entanto, as acções de desenvolvimento têm que responder às necessidades efectivas das comunidades e para serem eficazes têm que ser implementadas de forma rápida e integrada. Para tanto, urge identificar a vontade real da população através de um processo prévio de consulta onde fiquem registadas as suas prioridades para o desenvolvimento.

O Plano Estratégico de Desenvolvimento Nacional (2011-2030) obriga o Governo a proporcionar oportunidades para uma maior participação e envolvimento das comunidades locais no seu próprio desenvolvimento criando, para o efeito, novos programas descentralizados para o desenvolvimento local. Para atingir os objectivos do Plano Estratégico de Desenvolvimento Nacional será necessário acelerar a construção de infra-estruturas geradoras de riqueza económica e social. Toda a população deverá ter: acesso à educação, através da criação de escolas, com professores qualificados; à saúde, pela construção de clínicas com pessoal médico devidamente capacitado e com disponibilidade de medicamentos; acesso a água potável; e, a infraestruturas rodoviárias que permitam a circulação mais fácil de mercadorias e pessoas.

Nesse sentido foram elaborados o Plano de Desenvolvimento dos Sucos (PDS) onde se identificaram as necessidades prioritárias de cada comunidade. Algumas dessas necessidades, especialmente aquelas que requerem maior investimento, já estão a ser atendidas através de programas como o Programa de Desenvolvimento Descentralizado (PDD). Também foram elaboradas uma série de programas-piloto de micro e pequena dimensão que têm sido implementados através do Programa de Desenvolvimento Local (PDL). No entanto, ainda existe muito espaço para melhorar, especialmente no âmbito da coordenação, e muitas necessidades para atender de forma a atingir um verdadeiro desenvolvimento económico e social em todo o território de Timor-Leste.

O desafio que se regista actualmente é que, muito embora existam programas que trabalham directamente com as comunidades, todos utilizam diferentes metodologias. Estas diferentes abordagens têm comportado inúmeros desafios pela disparidade de critérios de acção e implementação, levando à dispersão do apoio governamental e impedindo um controlo igualitário na distribuição dos projectos, fazendo com que algumas localidades ainda não tenham sido beneficiárias.

Assim, o Governo, para tornar a sua estratégia de desenvolvimento comunitário mais eficaz, tem que consolidar essas acções de desenvolvimento num plano nacional integrado, definindo um Mecanismo Nacional para Acelerar o Desenvolvimento

Comunitário. Para tanto, pretende-se definir um mecanismo nacional que vise acelerar o desenvolvimento dos Sucos de forma igualitária, reduzindo a pobreza rural e elevando o nível de vida da população, em consonância com os objectivos definidos no Plano Estratégico de Desenvolvimento Nacional. Tal mecanismo terá, necessariamente, que envolver directamente a comunidade, desde o planeamento até à implementação do projeto, fortalecendo a ligação entre os cidadãos e o Governo, pela sua aproximação do centro de decisão, em benefício da ideia de unidade nacional, criando, simultaneamente, postos de trabalho.

A definição deste mecanismo foi inspirado em experiências bem sucedidas em países vizinhos de Timor-Leste, pertencentes à Associação das Nações do Sudeste Asiático (ASEAN), como a Indonésia, as Filipinas e o Camboja. Em todos esses países o Governo tem apostado na execução de programas nacionais de desenvolvimento através do envolvimento da comunidade. Para além dos exemplos de sucesso dos países vizinhos, e como forma de garantir a exequibilidade desta proposta, foram desenvolvidos inquéritos às comunidades de forma a escutar pelo diálogo as suas opiniões. A concepção detalhada do programa e seus respectivos manuais de operação serão desenvolvidos no decurso do ano de 2012.

O Mecanismo Nacional para Acelerar o Desenvolvimento Comunitário terá uma duração inicial de oito anos, comportando um custo total de aproximadamente USD\$294.3 milhões, dos quais cerca de 15% serão financiados por parceiros externos, que já garantiram apoiar o Governo com fundos adequados ao desenvolvimento deste Mecanismo. As verbas serão alocadas para a implementação de, pelo menos, um micro-projecto por ano para cada um dos Sucos de Timor-Leste. Conta-se com a atribuição de uma média de USD\$50.000 por Sucos, durante o primeiro ano, a investir em infra-estruturas básicas e serviços públicos, sendo que, este montante crescerá nos subsequentes anos para USD\$75.000.

II. Os antecedentes

O Ministério da Administração Estatal e Ordenamento do Território trabalhou, conjuntamente com o Ministério das Finanças, para o desenvolvimento de Princípios de Desenvolvimento Comunitário a aplicar a todos os projectos de desenvolvimento no território nacional.

As discussões entre os dois Ministérios culminaram com a criação de um Grupo Técnico de Trabalho Inter-Ministerial que reuniu durante 25 e 26 de Outubro de 2011, para a conceber o desenho de um mecanismo nacional de desenvolvimento comunitário. A abertura do grupo de trabalho foi presidida pelo Vice-Ministro das Finanças e pelo Secretário de Estado da Reforma Administrativa. Estas sessões de trabalho contaram ainda com a participação activa de altos funcionários de ambos os Ministérios e com representantes do Banco Mundial, da *United Nations Capital Development Fund* (UNCDF) e da *Australian Development Aid Program* (AusAID).

O Grupo Técnico de Trabalho Inter-ministerial irá continuar operacional de forma a garantir o desenvolvimento adequado de um Mecanismo Nacional para Acelerar o Desenvolvimento

Comunitário, garantindo a atribuição, em tempo útil, dos fundos aos Sucos (*Suco grants*), supervisionando a sua correcta alocação à estratégia delineada e a sua implementação de acordo com os objectivos propostos. Este Grupo será assistido por uma equipa de técnicos contratados externamente que contribuirá para a definição e concepção do Mecanismo de forma a beneficiar todos os Sucos de cada um dos treze Distritos.

Como forma de apoiar o desenho de um Mecanismo Nacional para Acelerar o Desenvolvimento Comunitário, foi proposto a criação, logo no início de 2012, de um Facilidade de Apoio a Programas (FAP) onde os parceiros interessados em apoiar e financiar o mecanismo governamental para o desenvolvimento comunitário, possam, de uma forma concertada, participar. O FAP irá permitir que todas as dotações financeiras sejam reunidas num fundo de desenvolvimento comunitário onde a sua distribuição será realizada de acordo com as necessidades, previamente identificadas, das comunidades, e distribuídas de forma igual por todo o território nacional.

III. Elementos e factores tomados em consideração ao delinear um Mecanismo Nacional para Acelerar o Desenvolvimento Comunitário

O Grupo Técnico de Trabalho Inter-Ministerial que reuniu durante 25 e 26 de Outubro de 2011, para a conceber o desenho de um Mecanismo Nacional de Desenvolvimento Comunitário, constatou que desde a independência de Timor-Leste várias lições foram aprendidas sobre o desenvolvimento comunitário:

- a) As comunidades timorenses têm uma grande capacidade de auto-organização e estão à medida de fazer planos de desenvolvimento e identificar áreas prioritárias que irão aumentar o seu potencial produtivo e fomentar a criação de emprego.
- b) Os planos que emergem de uma participação directa da comunidade produzem melhores resultados, são mais respeitadas pelas comunidades e aumentam a confiança entre os cidadãos e o Governo.
- c) Os planos de desenvolvimento das comunidades devem ser unificados de forma a reflectir um investimento coordenado e sustentável pelas entidades governamentais e outros parceiros de desenvolvimento.
- d) Com a adequada assistência técnica e financeira, as comunidades podem construir infraestruturas com um custo significativamente inferior ao apresentado por outras contratantes, podendo as comunidades zelar e reparar pela sua conservação de melhor forma.
- e) Registou-se um grande sucesso com a utilização do processo de planeamento *bottom-up* envolvendo as lideranças comunitárias e as estruturas desconcentradas do Governo, isto é, a Administração do Distrital.

Também foram aprendidas lições sobre aspectos que precisam de ser melhorados, nomeadamente:

- a) Desenvolvimento de mecanismos de supervisão a ser

executados por um número suficiente de pessoal técnico qualificado e especialistas de forma a garantir a qualidade técnica das infra-estruturas dos sucus e o cumprimento dos padrões apropriados para as construções.

- b) Maior transparência na alocação de fundos e maior controlo na execução financeira através de regulamentação de aplicação uniforme relativamente aos critérios de alocação e gestão financeira.
- c) Governo deve proporcionar os adequados recursos humanos para permitir um adequado acompanhamento local de forma a garantir a utilização dos fundos disponibilizados para os fins propostos.
- d) Muito embora Timor-Leste tenha beneficiado em larga escala de projectos bem sucedidos, o seu número não foi suficiente para a eliminação da pobreza.

Tendo em conta tudo o que ficou atrás descrito, compete sublinhar que qualquer mecanismos de desenvolvimento comunitário de Timor-Leste precisa de:

- a) **Rapidez** no planeamento e execução dos projectos de forma a lograr resultados visíveis num curto espaço de tempo;
- b) **Concentração** das verbas alocadas aos programas de desenvolvimento comunitário, uma vez que, a ausência de coordenação não permite uniformização de procedimentos nem a concentração de fundos para a execução de obras de grande dimensão. Os fundos alocados para projectos de desenvolvimento rondam entre USD \$3,5 e USD \$6 por pessoa ao ano. Com este nível de financiamento, muitas décadas terão de passar até se alcançar os padrões mínimos de desenvolvimento de infraestruturas.
- c) **Abrangência** dos projectos a todo o território nacional e não ficarem circunscritos a áreas específicas.
- d) **Eficácia** na participação da comunidade através do seu envolvimento directo desde o planeamento até à execução, permitindo redução de custos, garantia de manutenção e sustentabilidade das obras públicas construídas.
- e) **Transparência** nos mecanismos de alocação de projectos e execução financeira, não apenas através de monitorização mas também através de divulgação e informação à comunidade dos processos e das tomadas de decisão.
- f) **Previsão** orçamental de longo prazo de forma a que o desenvolvimento comunitário não se baseie em projectos pontuais mas num desenvolvimento contínuo.
- g) **Coordenação** entre os diferentes projectos de apoio ao desenvolvimento governamentais e dos parceiros para o desenvolvimento, utilizando sistemas *bottom-up* de planeamento que permitem a integração das propostas dos

sucus com os objectivos nacionais e com os dos diferentes parceiros para o desenvolvimento.

- h) **Integração** das políticas nacionais do Governo, de forma a cumprir com os objectivos do Plano Estratégico de Desenvolvimento Nacional.

Com base nestes factos e considerações o Grupo Técnico de Trabalho Inter-Ministerial estabeleceu os **Princípios de Desenvolvimento Comunitário** a aplicar a todos os mecanismos que visem o desenvolvimento comunitário, nomeadamente:

- a) **Descentralização**, o Governo central assumiu o compromisso de apoiar o desenvolvimento e combate à pobreza rural através da repartição do poder de forma a aproximar a tomada de decisões da população;
- b) **Participação**, através do envolvimento da comunidade nas acções de desenvolvimento da sua própria comunidade que vão desde o planeamento, tomando a decisão sobre os projeto a desenvolver, até à implementação;
- c) **Igualdade de género**, onde os homens e as mulheres têm igual voz e poder de decisão nas questões de desenvolvimento comunitário, assegurando, para tanto, a igualdade de oportunidades e tratamento entre os dois sexos, e garantindo a não discriminação fundada no sexo;
- d) **Combate à eliminação da pobreza**, através da criação de postos de trabalho que, conseqüentemente, aumenta o rendimento disponível das famílias, e através da melhoria do acesso aos serviços básicos;
- e) **Transparência** através da democratização do acesso à informação, facilitando às comunidades acesso à prestação de contas e gastos do Governo;
- f) **Responsabilização e sentimento de pertença**, a responsabilização da comunidade aumenta o sentimento de pertença e o sentido de propriedade comum beneficiando a boa manutenção das infra-estruturas públicas.

IV. O Mecanismo Nacional para Acelerar o Desenvolvimento Comunitário

1. Objectivos-chave

O Mecanismo Nacional para Acelerar o Desenvolvimento Comunitário tem como objectivos principais o desenvolvimento igualitário das comunidades de Timor-Leste através da alocação directa de fundos aos Sucos para a construção, reabilitação e manutenção, pelas próprias comunidades beneficiárias, de infraestruturas básicas e outras que permitam elevar os padrões de vida nos Sucos.

2. A proposta

Tendo em consideração os Princípios de Desenvolvimento

Comunitários bem como os elementos e factores supra mencionados, concluiu-se que a melhor maneira de alcançar os objectivos é procurar um afastamento da fragmentada execução de projectos individuais e caminhar para o desenvolvimento nacional de forma integrada. Esta abordagem baseia-se num mecanismo de apoio igualitário para proporcionar recursos financeiros e técnicos a todos os 442 Sucos para a construção de infraestruturas básicas e outros que permitam o desenvolvimento económico-social. Esta política será desenhada com base nos Planos de Desenvolvimento dos Sucos (PDS), enquanto instrumento identificador das prioridades comunitárias, com bolsas para a execução de pequenos projetos (*Sucos grants*) a serem implementados pela comunidade sob a supervisão técnica do Governo e beneficiando do seu apoio técnico.

Actualmente, o processo de aprovisionamento do PDD requer que para a construção de infra-estruturas locais, **sejam** utilizadas empresas de construção e empreiteiros. O PDD I é liderado pelo MAEOT enquanto o PDD II é administrado pela Agência de Desenvolvimento Nacional.

A grande diferença do Mecanismo Nacional de Aceleração ao Desenvolvimento Comunitário relativamente aos PDD I e II é que este Mecanismo dá prioridade à construção, manutenção e reabilitação de obras e de infraestruturas pela comunidade local. As comunidades locais irão executar a maioria dos trabalhos inerentes à construção de infraestruturas, sendo que, apenas os trabalhos de maior complexidade técnica serão executados por empresas de construção ou empreiteiros.

A participação directa da comunidade em todas as fases do desenvolvimento do Suco, no planeamento e na execução, comporta repercussões positivas ao criar postos de trabalho, na manutenção das infraestruturas e no garante do melhor funcionamento dos programas de desenvolvimento. A alocação directa de fundos aos Sucos, através dos *Suco grants*, para a sua execução, também directa, não só garante um desenvolvimento sustentável como favorece a rapidez e eficácia na implementação.

A qualidade das construções será garantida e assegurada através de adequado suporte técnico, monitorização e supervisão governamentais, levadas a cabo pela Administração de Distrito enquanto estruturas desconcentradas do Governo, que funcionarão como garante da satisfação mais rápida e eficaz das necessidades das comunidades. Para garantir o adequado apoio técnico-financeiro o Mecanismo Nacional para Acelerar o Desenvolvimento Comunitário, pretende reforçar as capacidades de supervisão financeira e técnica dos funcionários da Administração Distrital. Para tanto, com base nas experiências vividas em outros países, e aprendida pela implementação de outros programas do Governo, a formação técnico-profissional e a contratação de mais funcionários com qualificação em contabilidade e engenharia é essencial para a execução desta proposta.

Para o efeito, propõe-se desenvolver um Facilidade de Apoio a Programas (AFP) liderado pela Comissão de Coordenação Inter-Ministerial, co-presidido pelo MAEOT e pelo MF, e pelos outros Ministérios com interesse directo no Mecanismo, abrindo ainda a possibilidade de participação aos parceiros de desenvolvimento mediante um limite de participação financeira mínimo. A Comissão de Coordenação Inter-Ministerial tem como função para além de coordenar, monitorizar, e avaliar a implementação do Mecanismo, ainda é competente para definir um programa para divulgação e socialização desta Acção em todo o Governo, nos distritos e nos Sucos. O Grupo Técnico de Trabalho Inter-Ministerial irá rever a concepção do programa e os esboços dos documentos antes da aprovação final e publicação e será composto por dois representantes, um efectivo e um suplente dos Ministérios com interesse directo neste Mecanismo.

Será contratada uma equipa para redigir os detalhes do Mecanismo, incluindo a elaboração de manuais de operações e a redação das directrizes financeiras para a gestão financeira e desembolso de fundos, e todas as outras normas necessárias para implementar o programa nos distritos. O Facilidade de Apoio a Programas (FAP) representa uma oportunidade para o Governo coordenar a assistência técnico-financeira do programa de todos os doadores interessados em financiar o desenvolvimento comunitário.

Finalmente, comporta ressaltar, que o Mecanismo proposta e seus processos poderão facilmente integrar qualquer estrutura de descentralização a desenvolver no futuro.

3. Orçamento e Gestão Financeira

O financiamento deve equilibrar as necessidades de implementação eficaz da comunidade atendendo ao tamanho dos Sucos e às necessidades específicas de cada um deles, com as capacidades de supervisão do Governo.

Este Mecanismo é concebida para prever uma transferência plurianual no OGE de, pelo menos, oito anos, com início em 2013 e termo em 2020, tudo em conformidade com Programa Visão 2020 e com os objectivos de médio prazo traçados no do Plano de Desenvolvimento Estratégico Nacional. Estimou-se que este período é o mínimo necessário para marcar uma diferença significativa no desenvolvimento das infra-estruturas nos Sucos. Assim, um compromisso do Governo de longo prazo para a implementação sustentável desta Mecanismo é importante para garantir a execução planeada e não defraudar as expectativas das comunidades. Com o tempo, antes de 2020, o Governo poderia considerar tornar o mecanismo uma parte da rotina de programação e orçamentação do Governo na área do desenvolvimento local.

A Mecanismo Nacional para Acelerar o Desenvolvimento Comunitário seria apoiado pela concessão de subvenções públicas, designadas por *Suco Grants*, a cada um dos 442 sucos. Esses *Suco Grants* terão em média um valor de USD

\$50.000 no primeiro ano e aumentariam para cerca de USD\$75.000 dólares nos últimos anos. A atribuição dos *Suco grants* será pautada por critérios objectivos, como o grau de afastamento da aldeia, o nível de pobreza e pelo número de população beneficiária.

Sugere-se que o programa seja financiado a uma taxa de aproximadamente USD\$20 por pessoa por ano e com uma média de aproximadamente USD\$50.000 em 2013, e até USD\$75.000 nos anos subsequentes. Espera-se que os Sucos possam optar por trabalhar conjuntamente para construir infraestruturas que permitam adequada e simultaneamente servir a mais do que um Suco. Em alguns casos os Sucos poderão optar por pedir um adiantamento dos montantes das subvenções, até dois anos a fim de construir um projecto maior. A atribuição de adiantamento de subvenções depende de parecer favorável baseado na boa avaliação da execução de projectos anteriores e ainda da sua adequação com os projectos previamente definidos pelos diferentes ministérios directamente afectados.

O divulgação anual para a atribuição dos *Suco grants* inicia-se com o processo de planeamento. Os montantes desses *Suco grants* precisam de ser acordadas e anunciadas no início de Outubro de cada ano para serem executadas ano seguinte. Antes do fim do programa em 2020, o Governo irá avaliar o nível adequado de financiamento para a manutenção das infraestruturas construídas e para um desenvolvimento sustentável.

Os números indicados nos Anexos são aproximados e dependem da elaboração do Mecanismo final a ser desenvolvido e aprovado em 2012. Muito embora o custo inicial anual em 2013 estima-se que ronde os USD\$25,6 milhões, o custo anual estimado para a sua implementação nos anos subsequentes será significativamente mais elevada, cerca de USD\$50 milhões, tal como descrito no Anexo A. O custo estimado para o período de oito anos é USD\$294.3 milhões, dos quais cerca de 15% serão financiados por parceiros externos, tal como descrito no Anexo B, que inclui alguns dos custos com a assistência técnica necessária para apoiar a implementação bem sucedida. No entanto, conta-se que as despesas com este mecanismo provenham, maioritariamente, de fundos governamentais revistos no OGE.

O sucesso deste programa assenta num apertado sistema de controlo da gestão financeira e na elaboração de relatórios. Para tanto, conta-se com o apoio do Ministério das Finanças (MF), para o desenvolvimento de capacidades técnicas aos funcionários afectos à Administração Distrital. O MAEOT e o MF estão a trabalhar conjuntamente para a definição dos detalhes e pormenores da execução deste mecanismo, nomeadamente, sobre as questões financeiras e orçamentais,

sobre os fluxos de fundos, sobre as auditorias de supervisão, sobre os mecanismos de controlo financeiro, bem como a necessidade de reforçar as capacidades do distrito e da comunidade na área financeira.

Este projecto ainda contará com auditorias anuais. Os fundos não utilizados reverterão para as comunidades em parcelas, sujeitas a uma comprovada adequação no desempenho dos projectos. As subvenções atribuídas em forma de *Suco grants* nos últimos anos ficará parcialmente dependente, da manutenção e funcionalidade das obras construídas nos anos anteriores.

4. Recursos Humanos e Sistema de Responsabilização

O programa envolve o recrutamento e a formação de engenheiros técnicos a serem distribuídos pelos sub-distritos. Alguns distritos já contam actualmente com técnicos de água e saneamento, mas espera-se formar cerca de 130 engenheiros técnicos que serão, posteriormente, enviados para os sub-distritos de forma a cobrir 4 ou 5 Sucos. Para além dos engenheiros técnicos, espera-se formar 168 profissionais, tal como descrito no Anexo A, quadro 2, num total de 298 formandos, dos quais, estima-se, que 40% serão mulheres. Acresce ainda a formação dos Chefes de Suco e dos Membros do Conselho de Suco.

A nível Distrital

Pretende-se um aumento de quadros técnicos que irá crescer ao número de funcionários públicos afectos à Administração Distrital, da seguinte forma:

- a) Três contabilistas devidamente formados para supervisionar os gastos e consolidar relatórios financeiros ;
- b) Três engenheiros técnicos por distrito para supervisionar projectos e garantir a qualidade de construção;

O Chefe de Suco reporta à Administração Distrital sobre os procedimentos de atribuição dos *Suco grants*, sobre os procedimentos de pagamento de forma a melhorar os seus procedimentos, e é ainda responsável pela verificação física do progresso da construção de infraestruturas com o apoio do engenheiro técnico responsável pela área. Os chefes de Sucos beneficiarão de formação específica para a elaboração dos relatórios de implementação de subprojectos e relatórios de gestão financeira. Os relatórios terão que ser submetidos à Administração Distrital de forma a uma adequada prestação de contas, controlo e monitorização.

A nível dos Sucos

Pretende-se um maior envolvimento e responsabilização dos

Chefe de Suco e dos Conselhos de Suco na prestação de contas e registo dos fluxos financeiros, bem como na monitorização da utilização dos fundos alocados com o apoio do contabilista e do engenheiro responsáveis pela área. As lideranças comunitárias terão ainda um papel importante na divulgação e na transparência do Mecanismo através da obrigatoriedade de afixação de anúncios nos quadros dos Sucos.

Este sistema permitirá uma tripla verificação, antes da alocação dos recursos financeiros pelo Administrador do Distrito, durante a execução, implementação e no final, pelos Chefes de Suco, pelos engenheiros e pelos contabilistas distritais.

V. Benefícios

Este Mecanismo Nacional para Acelerar o Desenvolvimento Comunitário vem trazer inúmeros benefícios para o desenvolvimento comunitário, nomeadamente:

- a) Complementa os actuais programas de desenvolvimento do Governo;
- b) Uniformiza a implementação dos apoios ao desenvolvimento de forma a construir uma política nacional una e coesa;
- c) Facilita a gestão financeira através da inscrição no OGE de uma única rubrica orçamental para acções de desenvolvimento de infra-estruturas comunitárias;
- d) A adjudicação directa aumenta a transparência dos procedimentos de aprovisionamento e cria um meio rápido, eficiente e simples de transferir recursos directamente para as comunidades, através dos *Suco grants*;
- e) Adiciona credibilidade e confiança no compromisso do Governo em construir infraestruturas necessárias para o desenvolvimento comunitário com base nas necessidades identificadas pelos Sucos. Os cidadãos verão os resultados concretos do seu empenho, progressivamente, ao longo dos anos, de uma forma concertada e coordenando os seus esforços de desenvolvimento com o apoio proporcionado pelo seu Governo;
- f) Ajuda no cumprimento das metas do Plano Estratégico de Desenvolvimento Nacional, ao permitir garantir que, pelo menos 50% da população, beneficie de acesso à educação, a serviços de saúde, a infraestruturas rodoviárias, a água potável e água para irrigação, num período de apenas oito anos;
- g) Favorece paralelamente o desenvolvimento agrícola, pelo desenvolvimento dos sistemas de irrigação, em particular da produção de arroz, base da alimentação da população

de Timor-Leste, que se estima que aumentará em 40%;

- h) Reduz a pobreza e aumenta a responsabilização social ao incentivar as comunidades a construir e manter as suas próprias infraestruturas incentivando a auto-suficiência das comunidades;
- i) Cria postos de trabalho localmente, estimando-se a criar com esta acção de milhares de empregos;
- j) Desenvolve a formação técnica pois a comunidade, enquanto veículo implementador, necessita de apoio técnico-profissional para lograr construir as infraestruturas de acordo com os padrões de qualidade desejados;
- k) Aumento do envolvimento das mulheres na tomada de decisão e na vida na comunidade através do recrutamento e formação de, pelo menos, 40% de mulheres nos Recursos Humanos necessários à implementação deste mecanismo.

VI. Conclusão

No final de oito anos, em 2020, cada Suco terá tido a oportunidade de construir as suas infraestruturas e executar investimentos em infraestruturas e serviços de acordo com as prioridades que previamente definiram. Conta-se que até 2020, mais de 3.500 subprojetos tenham sido implementados e mantidos, resultando em centenas de escolas das aldeias, clínicas, mercados, infraestruturas rodoviárias de acesso, sistemas de irrigação e de água potável.

Pelo que, o sucesso deste mecanismo depende do apoio integral do Governo timorense. Ficou demonstrado como as parcerias entre comunidades locais e o Governo podem acelerar a construção de infraestruturas básicas, como clínicas, escolas, sistemas de irrigação e de abastecimento de água potável, mercados, e estradas. Os programas de Governo têm que ser alinhados com os desejos e prioridades das comunidades cujo sucesso depende do seu envolvimento directo. Estas têm sido as lições aprendidas com a implementação dos programas do Governo e dos parceiros para o desenvolvimento.

Anexo A

Quadro 1: Financiamento para os oito anos do programa

	Preparação 2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	Total
Subsídios de investimento dos Sucos		\$ 22.1m	\$ 24.4m	\$ 26.8m	\$ 29.5m	\$ 32.5m	\$ 35.8m	\$ 39.5m	\$ 43.5m	\$ 254.1m
Formação, facilitação, Monitorização e Avaliação, Equipamentos e Administração	\$ 2m	\$ 5m	\$ 3.6m	\$ 3,9m	\$ 4,4m	\$ 4,8m	\$ 5,5m	\$ 6.0m	\$ 6,5m	\$ 41.7m
	US \$ 2	\$ 27.1m	\$ 28m	\$ 30.7m	\$ 33.9m	\$ 37.3m	\$ 41.3m	\$ 45.5m	\$ 50,0 m	\$ 295.8m

NB: 1. Todos os 442 sucos em 13 distritos, incluindo Díli
 2. A AusAID comprometeu-se, em princípio, a USD\$ 2 milhões em 2012 para a elaboração e para o estabelecimento de um Facilidade de Apoio a Programas (FAP) e USD\$ 32 milhões durante os quatro anos seguintes (2013-2016)

Quadro 2: Equipe técnica do projecto prevista para o Programa CDD Proposto

Posição	Nacional	Distrito	Sub Distrito	Total
Gestor Nacional / Coordenador	1	13		14
Coordenador de Formação	1			1
Especialista MIS	1			1
Funcionário de MIS	4			4
Engenheiros	1	39	130	170
Especialista em comunicação	1			1
FMS / Contabilistas	3	39		42
Mobilizadores sociais / Facilitadores			65	65
Total	12	91	195	298

* Engenheiros / Técnicos recrutados e formados em 2012

Quadro 3: Financiamento para os oito anos do programa - Opção alternativa

	Preparação 2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	Total
Subsídios de investimento dos Sucos		\$ 22m	\$ 25m	\$ 30m	\$ 35m	\$ 40m	\$ 45m	\$ 50m	\$ 55m	\$ 302m
Formação, facilitação, Monitorização e Avaliação, Equipamentos e Administração	\$ 2 m	\$ 5 m	\$ 5m	\$ 5 m	\$ 5 m	\$ 6,5m	\$ 6,5m	\$ 6.5m	\$ 8,5 m	\$ 48m
	\$ 2 m	\$ 27m	\$ 30m	\$ 35m	\$ 40m	\$ 46,6m	\$ 51,5m	\$ 56.5m	\$ 63,5 m	\$ 350m

NB: 1. Todos os 442 sucos em 13 distritos, incluindo Díli
 2. A AusAID comprometeu-se, em princípio, a USD\$ 2 milhões em 2012 para a elaboração e para o estabelecimento de um Facilidade de Apoio a Programas (FAP) e USD\$ 32 milhões durante os quatro anos seguintes (2013-2016)

Quadro 4: Equipe técnica do projecto prevista para o Programa CDD Proposto

Posição	Nacional	Distrito	Sub Distrito	Total
Gestor Nacional / Coordenador	1	13		14
Coordenador de Formação	1			1
Especialista MIS	1			1
Funcionário de MIS	4			4
Engenheiros	1	39	130	170
Especialista em comunicação	1			1
FMS / Contabilistas	3	39		42
Mobilizadores sociais / Facilitadores			65	65
Total	12	91	195	298

* Engenheiros / Técnicos recrutados e formados em 2012

Anexo B

Calendário de Actividades do Mecanismo Nacional para Acelerar o Desenvolvimento Comunitário para 2011 e 2012

Atividades	2012												2013
	Jan	Fev.	Mar	Abr.	Mai	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez	Jan
1 Aprovação do Mecanismo Nacional para Acelerar o Desenvolvimento Comunitário													
2 Socialização de Princípios e Conceitos do Programa													
3 Compromisso dos Parceiros de Desenvolvimento em angariar fundos para a preparação do programa (atividades 2012)		1-Fev											
4 Estabelecimento do Facilidade de Apoio ao Programa (FAP), incluindo mobilização de uma equipe técnica de apoio.													
5 Revisão dos programas existentes (estudos, avaliações, análises)													
6 Estudos comparativos de programas similares internacionais (questões específicas de desenho do mecanismo)													
7 Elaboração de manuais operacionais e orientações (carta de desembolso, MF)													
8 Garantir o financiamento dos Parceiros de Desenvolvimento para a implementação do programa em 2013													
9 Recrutamento e Formação de pessoal técnico / facilitadores para a implementação em 2013													
10 Garantir o financiamento do governo a partir do Orçamento do Estado 2013										17-Out		17-Dez	
11 Recrutamento e formação de "engenheiros"													
12 Socialização de Procedimentos e Processos do Programa													
13 Data de início de implementação do Programa													1-Jan